

13) Processo nº 602012006-00

Responsável : Nicolau João Brito Saraty
 Origem : Fundo Municipal de Saúde de Prainha
 Assunto : Prestação de Contas
 Exercício: 2006
 Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

14) Processo nº 1330082007-00

Responsável : Albenor Bezerra Pontes
 Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá

Assunto : Prestação de Contas
 Exercício: 2007

Relator : Conselheiro Sérgio Leão

15) Processo nº 13992007-00

Responsável : João Francisco Sousa da Silva
 Origem : Fundação Cultural do Município de Abaetetuba
 Assunto : Prestação de Contas
 Exercício: 2007

Relator : Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

16) Processo nº 200811753-00

Responsável : José Clodomir de Melo Begot
 Origem : Prefeitura Municipal de Benevides
 Assunto : Recurso de Revisão
 Exercício : 1995

Relator : Conselheira Mara Lúcia, com pedido de vista ao Conselheiro Cezar Colares na Sessão Plenária do dia 19.08.2014.

17) Processo nº 1310012001-00

Responsável : Geraldo Fernandes Oliveira
 Origem : Prefeitura Municipal de Bannach
 Assunto : Recurso de Reconsideração contra a decisão da Resolução nº 10.216, de 06.12.2011 (Prestação de Contas de 2001)

Relator : Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

18) Processo nº 820022004-00

Responsável : Marcus Vinicius Cassiano Figueiredo
 Origem : Câmara Municipal de Soure

Assunto: Recurso de Reconsideração contra a decisão do Acórdão nº 20.359, de 14.10.10 (Prestação de Contas de 2004)

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

19) Processo nº 201406807-00

Responsável : Rosa de Fátima Cândido Souza
 Origem : Fundo Municipal de Saúde de Pacajá

Assunto : Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão nº 24.484, de 12.12.2013 (Prestação de Contas de 2006)

Relator : Conselheiro Cezar Colares

20) Processo nº 200706222-00

Responsável : Maria Luiza Barroso Magno
 Origem : Movimento de Promoção da Mulher

Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 011/2007, celebrado com a SEMEC/PMB

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

21) Processo nº 201120419-00

Responsável : Oséas Batista da Silva Júnior
 Origem : Associação Carnavalesca Unidos da Baixada

Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 024/2011, celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

22) Processo nº 201300343-00

Responsável : Ladilson Amaral
 Origem : Federação das Associações de Moradores, Comunidades e Entidades do Assentamento Agroextrativista do Eixo Forte

Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 004/2012, celebrado com a Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

23) Processo nº 200816616-00

Responsável : Leonildo Borges Rocha
 Origem : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá

Assunto : Prestação de Contas do Convênio s/nº 2008, celebrado com a Prefeitura Municipal de Marabá

Exercício : 2008

Relator : Conselheiro Cezar Colares

24) Processo nº 200900158-00

Responsável : Andreia Rodrigues de Souza Moura
 Origem : Prefeitura Municipal de Marabá e Obra Kolping do Brasil

Assunto : Prestação de Contas do Convênio s/n 2008, celebrado com a Prefeitura Municipal de Marabá

Exercício: 2008

Relator : Conselheiro Cezar Colares

25) Processo nº 200905654-00

Responsável : Maria do Socorro Santos da Silva
 Origem : Centro Comunitário Alameda das Palmeiras
 Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 009/2009, celebrado com a SEMEC/PMB

Relator : Conselheiro Sérgio Leão

26) Processo nº 200913189-00

Responsável : Áurea Celeste Serruya Hage
 Origem : Fundação Dionísio Hage
 Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 026/2009, celebrado com a SEMEC/PMB

Relator : Conselheiro Sérgio Leão

27) Processo nº 201217716-00

Interessado(a) : Maria Márcia do Carmo Pimentel
 Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

28) Processo nº 201206223-00

Interessado(a) : Dalma da Cunha Oliveira

Origem : IPAMB/PMB

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

29) Processo nº 201217349-00

Interessado(a) : Mariza Andrade Guedes Alves

Origem : IPAMB/PMB

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

30) Processo nº 201208407-00

Interessado(a) : Manoel Santana Martins Gonçalves
 Origem : Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Arari - IAPSM

Assunto : Pensão

Relator : Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares)

31) Processo nº 201210976-00

Interessado(a) : Marlene Costa de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia
 Assunto : Nomeação de Angra Regina Alves Teles e outros, candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2012

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

32) Processo nº 201307851-00

Interessado(a) : Sercino Evangelista Cristo - Presidente
 Origem : Câmara Municipal de São Félix do Xingú

Assunto : Contratos Temporários nºs 001 a 003/2013, firmados com Guilherme Nascimento e Silva e outros

Relator : Auditor Convocado Sérgio Dantas (Redistribuído do Gabinete da Conselheira Mara Lúcia)

33) Processo nº 201320912-00

Interessado(a) : Mauro Jorge de Carvalho Filgueira - Secretário Municipal de Saúde

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Alenquer

Assunto : Contratos Temporários firmados com Odeize Costa Oliveira e outros

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13/11/2014.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº. 18.640**ANEXO
POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO
APRESENTAÇÃO**

A presente Política de Comunicação resulta de estudo realizado a partir de diagnóstico da área de Comunicação Social do TCE-PA. Composta da análise sobre valores, diretrizes de ação, identificação de públicos de interesse e planejamento estratégico, bem como propostas de ações e estratégias da área de Comunicação Social.

JUSTIFICATIVA

Definir e nortear através de Resolução Normativa, as ações de Comunicação Social (CS) do TCE-PA, bem como instituir regras gerais referentes às ações de Comunicação Social da instituição, de modo que se torne possível a sistematização e padronização das atividades de planejamento e rotinas da área.

Assim, as práticas de Comunicação se referem a ações de assessoria de imprensa, comunicação interna, publicidade e propaganda, jornalismo e produção editorial. Excluindo-se, portanto, as práticas de comunicação de foro organizacional e/ou administrativa. Ex: as (práticas) de competência da Gestão de Pessoas, expediente/administrativo, Relações Públicas/Cerimonial, etc.).

- VALORES, DIRETRIZES, PÚBLICO DE INTERESSE E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**- COMUNICAÇÃO INTEGRADA****Características**

Ações aproximam-se do conceito de Comunicação Integrada, na qual uma diretriz única rege e norteia práticas e campos de atuação.

- MISSÃO DA COMUNICAÇÃO DO TCE-PA

Informar a sociedade e demais públicos de interesse sobre as ações e o trabalho do TCE-PA, de forma que as informações sobre o Controle Externo da gestão de recursos públicos sejam úteis ao cidadão estimulando assim o Controle Social e a construção da cidadania.

- VISÃO DA COMUNICAÇÃO DO TCE-PA

Tornar-se referência em Comunicação Social diante das instituições da esfera pública e privada, bem como da sociedade civil do Estado e País, a partir do uso estratégico e ético de informação da sistematização de processos e busca permanente por resultados. Para isso, é fundamental pautar-se por profissionalismo, ética e eficiência.

- DIRETRIZES DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

As diretrizes de ação são estabelecidas para nortear e guiar as práticas de comunicação. Elas devem ser periodicamente relidas e analisadas para possíveis atualizações, correções de rumo e/ou revisões que possam ser necessárias.

Todas essas ações devem ser idealizadas, projetadas e executadas de forma a auxiliar a instituição no cumprimento da sua missão e no alcance da visão estratégica;

As tarefas e funções são desempenhadas por profissionais da área com devido reconhecimento ou titulação;

A gestão da Comunicação Social do TCE deve ser estratégica, **focada em resultados** e direcionada ao atendimento das metas mais essenciais da instituição;

Suas práticas e projetos devem ser mensuradas e passíveis de monitoramento e análise de desempenho, de modo que municie o gestor da área com ferramentas de gestão adequadas para a busca permanente de resultados;

A Comunicação Social deve ser orientada não apenas à linguagem da instituição com a sociedade, como também aos discursos e mensagens a serem transmitidos;

Em seu diálogo como a sociedade, o TCE deve definir a melhor e mais eficiente linguagem a ser adotada, visando sempre obter o maior *recall* possível em suas ações de comunicação;

Toda e qualquer mensagem repassada à imprensa e à mídia de massa deve ter fonte segura e de credibilidade;

TODAS as ações de publicidade e propaganda a ser executadas pelo TCE devem obedecer ao Planejamento Estratégico de Comunicação estando sempre em consonância com as metas definidas anualmente;

O TCE deve ser reconhecido pela sociedade em razão da sua efetividade no arcabouço institucional do poder público no estado. E dessa forma propor à imprensa informações de interesse público, cabendo a cada veículo definir sobre a sua publicação/divulgação;

CONTINUA NO CADERNO 5

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****RESOL. 18.640
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768880**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04/11/2014, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 18.640

Expediente nº 2014/10.379-0

EMENTA: Dispõe sobre a implementação e regulamentação da Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Pará. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a necessidade de definir e nortear as ações de Comunicação Social do TCE/PA, bem como instruir regras gerais referentes às ações institucionais nessa área, possibilitando a sistematização e padronização das suas atividades de planejamento e de rotina;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.266, desta data;

RESOLVE

unanimemente,

Art. 1º - Aprovar a instrução normativa que define e institui a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.